



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Trajano de Moraes*  
*Gabinete do Presidente*



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 02/2024**

1º Termo aditivo ao contrato **02/2024** para prestação de serviços que entre si fazem a Câmara Municipal de Trajano de Moraes e a firma **SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA**, na forma abaixo:

**A Câmara Municipal de Trajano de Moraes**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.460/000163, estabelecida na Rua Drº Augusto Lemgruber s/nº - Centro -Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente **SÁVIO MACHADO DINIZ**, brasileiro, vereador, solteiro, residente e domiciliado a Avenida Castelo Branco s/nº , Centro, Trajano de Moraes – RJ, portador da carteira de identidade nº 241720564, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.271.887-65, e, de outro lado a firma **SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Moises Amélio nº 07 2º andar – Centro – Nova Friburgo – RJ, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.563.165/0001-34**; aqui denominada **CONTRATADA**, representada por **LUIZ GONZAGA GOMES DERÇY** portador da Carteira de Identidade nº 12.052.679-9, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.102.677-10, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao **Contrato Nº 02/2024** celebrado em 01/03/2024, referente ao processo administrativo 4225/2023 que originou o pregão presencial 012/2023, realizado pela Prefeitura Municipal, atendendo ao Decreto 10.540/2020, em que a Câmara aderiu aos Módulos licitados através do processo administrativo 773/2024, da Câmara Municipal que gerou a contratualização através do processo **02/2024**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, tendo início em 01/03/2025 e término em 28/02/2026, com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

O valor do presente termo foi reajustado de acordo com a cláusula 3º do contrato nº 02/2024 e na forma do artigo 65 § 8º da lei 8666/93.

Oportuno esclarecer, que realizada pesquisa de preço junto a fornecedores, a proposta de renovação se mostrou mais vantajosa, ainda que com aplicação do reajuste pelo índice IPCA constante na proposta de renovação.





*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Trajano de Moraes*  
*Gabinete do Presidente*



Desse modo, a renovação ocorrerá pelo valor mensal de R\$ **7.453,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e três reais)**, totalizando o valor para doze meses de **R\$ 89.436,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas, objeto do presente contrato, na importância informada na cláusula primeira deste TERMO ADITIVO, correm à conta do projeto atividade nº 0100.0103100052001; dotação 3390.39.00; e fonte de recurso: 15000000, integrantes do orçamento da Câmara de Trajano de Moraes, sendo empenhado no exercício de 2025 a quantia de **R\$ 74.530,00 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta reais)**, referente ao período de 01/03/2025 a 31/12/2025 (10 meses). Ficando o restante, no valor de **R\$ 14.906,00 (quatorze mil novecentos e seis reais)** referente ao período de 01/01/2026 a 28/02/2026, (02 meses) para ser empenhado com recursos do orçamento de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

**Trajano de Moraes/RJ, 28 de Fevereiro de 2025**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.  
CONTRATANTE  
**Sávio Machado Diniz**  
Presidente  
CPF: 146.271.887-65 //RG: 241720564- DETRAN-RJ,

  
**SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E  
TURISMO SIS LTDA**  
CONTRATADA  
**Luiz Gonzaga Gomes Dercy**  
CPF: 082.102.677-10//RG: 12.052.679-9\_IFP







Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Trajano de Moraes  
Gabinete do Presidente



Testemunhas:

1. Vanessa Lytidalga Vieira

RG: 23612537-3 CPF: 126844637-86

2. Agostino

RG: 094698776 CPF: 04104211746

